

REPÚBLICAÇÃO
DECRETO Nº 23.944, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera os incs. IV e VI do art. 5º; o inc. XVIII do art. 9º; o inc. III do art. 10; inclui o inc. XXIII no art. 14; altera o inc. VI do art. 15; o inc. XIII do art. 22 e o inc. I do art. 25 do Decreto nº 23.728, de 2 de abril de 2026, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão Nível 14 Especial – CC14EP, vaga 1003724, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG).

Art. 2º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão Nível 12 Geral – CC12GE, vaga 1004166, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 3º Fica relatada 1 (uma) Função Gratificada – FG4 Assessor IV, vaga 1004001, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) para a Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV).

Art. 4º Fica relatada 1 (uma) Função Gratificada – FG6 Chefe de Unidade, vaga 1004212, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE) para Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg).

Art. 5º Ficam alterados os incs. IV e VI do art. 5º do Decreto nº 23.728, de 2 de abril de 2026, que dispõe sobre a lotação do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 5º

.....

IV – 9 (nove) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12;

.....

VI – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 14 Especial - CC14ESP;

.....” (NR)

Art. 6º Fica alterado o inc. XVIII do art. 9º do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE), conforme segue:

“Art. 9º

.....

XVIII – 6 (seis) Chefe de Unidade - FG6;

.....” (NR)

Art. 7º Fica alterado o inc. III do art. 10 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), conforme segue:

“Art. 10.

.....

III – 11 (onze) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12;

.....” (NR)

Art. 8º Fica incluído o inc. XXIII no art. 14 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV), conforme segue:

“Art. 14.

.....

XXIII – 1 (um) Assessor IV - FG4.” (NR)

Art. 9º Fica alterado o inc. VI do art. 15 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), conforme segue:

“Art. 15.

.....

VI – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 14 Especial - CC14ESP;

.....” (NR)

Art. 10. Fica alterado o inc. XIII do art. 22 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg), conforme segue:

“Art. 22.

.....

XIII – 3 (três) Chefe de Unidade - FG6;

.....” (NR)

Art. 11. Fica alterado o inc. I do art. 25 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), conforme segue:

“Art. 25.

I – 18 (dezoito) Assessor IV - FG4;

.....” (NR)

Art. 12. As vagas mencionadas nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto serão lotadas nos Gabinetes dos Secretários dos órgãos de destino, podendo, posteriormente, a critério do titular da pasta, serem alteradas quanto à referência de exercício dessas, através de Instrução Normativa.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I – 8 de junho de 2026, quanto ao art. 1º;

II – 7 de agosto de 2026, quanto ao art. 2º; e

III – 1º de agosto de 2026, quanto aos arts. 3º e 4º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de setembro de 2026.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador - Geral do Município.